

**PROJETO DE LEI Nº 170-02/2022**

***Autoriza a abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências***

**JOÃO HENRIQUE DULLIUS**, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº \_\_\_\_/2022 e sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Fica o poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue:

Órgão: 09- SECRETARIA MUN. SAÚDE E SANEAMENTO	
Unidade: 02- FUNDO MUNICIPAL SAUDE	
10.302.0021.2051 FDO. Mun. Saúde-Rec União p MAC (MÉDIA E ALTA)	
3.3.3.90.39.000000- Outros serviços de terceiros-PJ (967).....	R\$ 50.000,00
Órgão: 08- SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO CULT. ESPORTES	
Unidade: 02- FUNDO EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB	
12.365.0017.2028 Manutenção do FUNDEB-Infantil	
3.3.1.90.13.000000- Obrigações patronais(851).....	R\$ 50.000,00
Órgão: 08- SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO CULT. ESPORTES	
Unidade: 02- FUNDO EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB	
12.361.0017.2027 Manutenção do FUNDEB-Fundamental	
3.3.1.90.13.000000- Obrigações patronais(842).....	R\$ 70.000,00
Órgão: 08- SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO CULT. ESPORTES	
Unidade: 01- SMECE-MDE	
12.361.0017.2025 Manutenção Ensino Fundamental	
3.3.3.90.39.000000- Outros serviços de terceiros-PJ(816).....	R\$ 40.000,00
Órgão: 08- SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO CULT. ESPORTES	
Unidade: 01- SMECE-MDE	
12.365.0017.2026 Manutenção Educação Infantil	
3.3.1.90.13.000000- Obrigações patronais(820).....	R\$ 100.000,00
Órgão: 08- SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO CULT. ESPORTES	
Unidade: 01- SMECE-MDE	
12.365.0017.2026 Manutenção Educação Infantil	
3.3.1.90.11.000000- Vencimentos e vantagens fixas-PC (819).....	R\$ 100.000,00
Órgão: 08- SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO CULT. ESPORTES	
Unidade: 01- SMECE-MDE	
12.365.0017.2026 Manutenção Educação Infantil	
3.3.3.90.39.000000- Outros serviços de terceiros-PJ (823).....	R\$ 150.000,00
Órgão: 05- SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS	
Unidade: 01- SMOSU	
04.122.0006.2009 Manutenção Sec. de Obras e Serv. Urbanos	
3.3.3.90.37.000000- Locação mão de obra (529).....	R\$ 40.000,00

Órgão: 09- SECRETARIA MUN. DA SAÚDE E SANEAMENTO  
Unidade: 01- SMSS  
10.301.0021.2037 Manutenção dos Serviços Básicos de Saúde  
3.3.3.90.39.000000- Outros serviços de terceiros-PJ (916).....R\$ 400.000,00

Total: R\$ 1.000.000,00

**Art. 2º.** Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos:

Órgão: 07- SECRETARIA MUN. DA AGRICULTURA E M. AMBIENTE  
Unidade: 01- SMAMA  
20.608.0008.1044 Aquisição de máquinas p/apoio agricultura familiar  
3.4.4.90.52.000000- Equipamentos e material permanente (708).....R\$ 200.000,00

Órgão: 05- SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS  
Unidade: 01- SMOSU  
15.452.0108.1067 Revitalização de Praças, parques e jardins públicos  
3.4.4.90.51.000000- Obras e instalações (533).....R\$ 65.000,00

Órgão: 11- ENCARGOS GERAIS  
Unidade: 01- ENCARGOS GERAIS  
99.999.9999.4007 Reserva de contingência  
3.9.9.99.99.000000- Reserva de contingência e reserva do RPPS (1122).....R\$ 43.000,00

Órgão: 08- SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO CULT. ESPORTES  
Unidade: 02- FUNDO EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB  
12.361.0017.2027 Manutenção do FUNDEB-Fundamental  
3.3.3.90.37.000000- Locação de mão de obra(854).....R\$ 102.000,00

Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS  
Unidade: 01- SME  
26.782.0010.2052 Manutenção de Veículos e máquinas pesadas  
3.3.3.90.30.000000- Material de consumo(613).....R\$ 200.000,00

Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS  
Unidade: 01- SME  
26.782.0010.2052 Manutenção de Veículos e máquinas pesadas  
3.3.3.90.39.000000- Outros serviços de terceiros-PJ(614).....R\$ 100.000,00

Órgão: 07- SECRETARIA MUN. DA AGRICULTURA E M. AMBIENTE  
Unidade: 01- SMAMA  
20.123.0015.2019 Incentivos à venda de produtos agropecuários  
3.3.3.90.48.000000- Outros auxílios financeiros a PF (714).....R\$ 61.000,00

Órgão: 07- SECRETARIA MUN. DA AGRICULTURA E M. AMBIENTE  
Unidade: 01- SMAMA  
20.608.0015.2018 Manutenção acesso as propriedades rurais e incentivos a produção  
3.3.3.90.39.000000- Outros serviços de terceiros-PJ (716).....R\$ 50.000,00

Órgão: 08- SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO CULT. ESPORTES  
Unidade: 02- FUNDO EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB  
12.361.0017.2027 Manutenção do FUNDEB-Fundamental  
3.4.4.90.52.000000- Equipamentos e material permanente(848).....R\$ 42.000,00

Órgão: 08- SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO CULT. ESPORTES  
Unidade: 02- FUNDO EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB  
12.242.0017.2029 Manutenção Atendimento a crianças especiais  
3.3.3.50.43.000000- Subvenções sociais(858).....R\$ 20.000,00

Órgão: 10- SECRETARIA MUN. DA ASSIS. SOCIAL E HABITAÇÃO  
Unidade: 05- FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL  
06.182.0022.2053 Manutenção Fundo defesa civil  
3.3.3.90.30.000000- Material de consumo(1401).....R\$ 27.000,00

-o recurso proveniente da provável arrecadação a maior, apurado nos termos da Lei nº 4320/64, de 17/03/1964, art. 43, §1º, inciso II: Recurso 4501 CUSTEIO- ATENÇÃO MAC AMBULAT. E HOSPITALAR.....R\$ 50.000,00

-o recurso proveniente da provável arrecadação a maior, apurado nos termos da Lei nº 4320/64, de 17/03/1964, art. 43, §1º, inciso II: Recurso 0001 LIVRE.....R\$ 40.000,00

Total: R\$ 1.000.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 11 de novembro de 2022.

**JOÃO HENRIQUE DULLIUS**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se.

VOLMIR ALOISIO DULLIUS  
Sec. Administração e Finanças

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO  
PROJETO DE LEI Nº 170-02/2022

Senhor Presidente,  
Senhores(as) Vereadores(as):

Encaminhamos o Projeto de Lei nº. 170-02/2022, com o objetivo de ser autorizada a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para o Orçamento vigente.

A abertura deste crédito suplementar destina-se a disponibilizar saldo de recursos na dotação da Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista que no decorrer do presente ano foram contratados muitos profissionais, o que gerou um gasto expressivo, superior ao ano anterior.

Outrossim, há necessidade de dotação na Secretaria Municipal de Saúde, para possibilitar os repasses mensais aos Hospitais conveniados com o Município.

Segue em anexo nota explicativa do Contador do Município.

Ante o acima exposto, solicitamos a votação favorável dos senhores vereadores.

**JOÃO HENRIQUE DULLIUS**  
**Prefeito Municipal**

Ilmo. Sr.  
DEMETRIOS KAROL LORENZINI  
Presidente da Câmara de Vereadores  
CRUZEIRO DO SUL/RS